**EDITAL DE DISPENSA Nº44/2016**

PROCESSO Nº4746/2016

### Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93

##### Data limite para entrega da proposta: dia 16/08/2016 às 10:00min

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Rolim de Moura TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de “MENOR PREÇO” unitário por item, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente dispensa de licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2 – OBJETO**

Aquisição do medicamento RAVOMICINA (espiramicina) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolim de Moura.

**03 – JUSTIFICATIVA**

Tem este o objetivo de adquirir medicamentos para atender a demanda da Farmácia Estratégia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rolim de Moura - RO.

A ROVAMICINA é o único medicamento referenciado para o tratamento da toxoplasmose em gestantes que adquiram a doença no primeiro trimestre com infecção aguda. Em caso do não tratamento, a patologia pode trazer alterações e danos irreversíveis ao feto.

O oficio circular nº 10 da Coordenação Geral da Saúde da Mulher, esclarece que o Ministério da Saúde não irá mais distribuir o medicamento, passando a responsabilidade de aquisição da medicação para a esfera municipal e/ou estadual.

A empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica LTDA é a única fornecedora da Rovamicina no país. Entretanto devido a problemas na produção, o mercado encontra-se com falta temporária do produto, motivo pelo qual tanto Estados quanto Municípios não conseguem adquirir tal medicamento através de licitação.

Diante do exposto, é que se justifica a aquisição do medicamento para suprir a demanda da SEMUSA.

A discriminação e as quantidades do medicamento estão descritas no SAMS077/SEMUSA/2016 que segue em anexo.

**04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 do projeto atividade 2.123, 2.129, 2.134, 2.135, 2.140, e 2.141.

**05 – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante liquidação de despesa em até 30(trinta) dias, conforme dispõe o art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

**06–FISCALIZAÇÃO/ENTREGA**

A entrega do material será efetuada no Almoxarifado Central, conforme pedido da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de Material, responsável pelo recebimento e a fiscalização.

**07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar no Almoxarifado Central os medicamentos solicitados após liberação e emissão da nota de empenho;

A mão-de-obra para descarregar os medicamentos no almoxarifado central é de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;

Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação;

Fornecer os produtos de 1ª qualidade, dentro das especificações contidas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL);

Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referente à contratação dos produtos, objeto deste Edital;

Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA(O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas;

A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo a contratante, tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a entrega dos materiais, sob pena da rescisão do contrato em razão de interesse público;

Serão recusados os medicamentos que não atenderem as especificações e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Os medicamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem;

Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei;

Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem;

O prazo de validade do medicamento deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega.

**08 – DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos necessários para a realização dos serviços referentes ao objeto descrito no item 02 serão de prioridade e responsabilidade exclusivamente do contratado.

**09 – PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prevê-se a vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias.

**10 –REQUISITOSPARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATORIO**

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

**11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados:

**CERTIDÃO INSS - CND**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

11.2 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET ficam condicionadas à confirmação no endereço eletrônico específico.

**12 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 - ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”: O envelope “PROPOSTA DE PREÇOS” deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicados, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000/2016**

**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**13- DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratada deverá indicar pessoa para o acompanhamento da entrega das peças e materiais com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto deste projeto básico.

Rolim de Moura - RO, 12deagostode 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Tiago Anderson Sant’ Ana Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 112/2016

**ANEXO I (PROPOSTA DE PREÇOS)**

DESCRIÇÃO DOS ITENS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | Ravomicina 1.5 UI comprimido | UND | 1968 |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL** |  |

VALOR TOTALR$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**MÉDIA DE PREÇOS**

**(DISPENSADA A APRESENTAÇÃO)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | Ravomicina 1.5 UI comprimido | UND | 1968 | R$ 3,67 | R$ 7.216,00 |
|  |  |  |  | **TOTAL** | R$ 7.216,00 |